



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1434, ano 44, de 21 de outubro de 2022

EDITAIS

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2022.

CONVOCA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE ESTAVAM EM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, INTEGRANTES DA ESTRUTURA, QUADRO OU TABELA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO, CELETISTA OU TEMPORÁRIO, DESDE QUE EM EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES NA REDE PÚBLICA DURANTE O PERÍODO EM QUE OCORRERAM OS REPASSES A MENOR DO FUNDEF 1997-2006.

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Dona Inês – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal e,

CONSIDERANDO - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEF que trata do rateio de verba de transferência de recursos da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios. **Recurso:** Ação Judicial FUNDEF – Precatórios

Processo: número do registro: **0326111-68.2020.4.05.0000** e nº de Classe: **PRC188569-PB**

Valor Atual do Fundo em 09/09/2022: R\$ 3.633.447,21 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), cujo **Percentual de 60%:**

2.180.068,33, será destinado a pagamento de indenização a profissionais do magistério público municipal, da educação, aposentados e pensionistas e **Percentual de 40%:** 1.453.378,88, destinado ao desenvolvimento da educação fundamental.

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº. 914/2022, de 11 de maio de 2022.

CONSIDERANDO que a referida Lei Municipal autoriza o pagamento da indenização com recursos extraordinários recebidos pelo Município em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do Fundef ou Fundeb, no percentual de 60% (sessenta por cento) obedecendo critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados, na forma da Lei Federal nº. 14.325/2022.

CONSIDERANDO que serão utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelo Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos:

I - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020, previstos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

III - dos fundos e das complementações da União, nas modalidades VAAF e VAAT, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente, previstos nesta Lei.

§ 1º Terão direito ao rateio de que trata o caput deste artigo:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006 ou do



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1434-ano-44-de-21-de-outubro-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1434, ano 44, de 21 de outubro de 2022

Fundeb 2007-2020 a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb permanente a que se refere o inciso III do caput deste artigo.

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

§ 2º O valor a ser pago a cada profissional:

I - é proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica, no caso dos demais profissionais da educação básica previstos no inciso III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizeram parte do rateio definido no § 1º deste artigo.

CONSIDERANDO que o critério para pagamento do rateio do precatório do Fundef entre os profissionais beneficiados será computado para fins de divisão:

I - o valor quantitativo proporcional a jornada de trabalho:

II - valor computado proporcional aos meses ou dias de efetivo exercício.

Parágrafo único. o valor do rateio destinado a cada beneficiário será relacionado de forma individual através de Decreto do chefe do Poder Executivo, obedecendo o critério de divisão deste artigo.

CONSIDERANDO que toda despesa pública deve obedecer ao Princípio da Transparência Pública;

CONSIDERANDO que as regras de finanças públicas contidas na Lei Federal nº. 4320/1964, dispõe:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

CONSIDERANDO que o Município recebeu recursos extraordinários em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos do Fundef ou Fundeb, no percentual de 60% (sessenta por cento) obedecendo critérios para a divisão do rateio entre os profissionais beneficiados, na forma da Lei Federal nº. 14.325/2022, referente ao período de 1997 a 2006.

RESOLVE CONVOCAR:

I - os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef 1997-2006.

II - os profissionais da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Município, com vínculos estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundeb permanente a que se refere o inciso III do caput deste artigo.

III - os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, nos períodos dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.





DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1434, ano 44, de 21 de outubro de 2022

Os profissionais do magistério, profissionais da educação básica os aposentados e pensionistas que estavam em efetivo exercício no período de 1997 a 2006, para no prazo de dez dias manifestar o interesse em receber a indenização referente aos recursos extraordinários do FUNDEF, já depositados na conta, deste Município, devendo preencher cadastro eletrônico disponibilizado no site oficial do Município no seguinte endereço: www.pmdonaines.pb.gov.br, ou por meio do formulário eletrônico em: <https://forms.gle/ydyxq2aovjqvKyM36>


Após cadastrado e classificados os servidores que estavam em efetivo exercício na época, correspondendo os respectivos valores, conforme os critérios da Lei Municipal nº. 914/2022, de 11 de maio de 2022, será elaborada a folha de pagamento da indenização dos recursos do FUNDEF referente ao período de 1997 a 2006.

Qualquer dúvida será dirimida pelo DRH – Através do email: drh@pmdonaines.pb.gov.br

Dona Inês-PB, 21 de outubro de 2022.

Diretores de Recursos Humanos.


Artur Eugênio Moraes de Andrade
DIR. DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS
Mat.: 1438


Wesley Cesar Santos Alcantara
DIR. DE DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS PMDI
MAT.: 1741

LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº: 0007/2022
Registro CGM Nº:22-00604-4

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar através do **Presidente da CPL** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE**

PREÇO, no dia **08 de novembro de 2022 às 09:00 horas**, tendo como objetivo: **Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil para realizar serviços de manutenção e conservação de diversas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Dona Inês**. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na **Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**. Maiores informações na sala da CPL

DONA INÊS, 21 de outubro de 2022.

JOANA

PRESIDENTE DA CPL

D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0048/2022
Registro CGM Nº:22-00596-0

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar através do **Pregoeiro Oficial** para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO(PRESENCIAL)**, no dia **07 de novembro de 2022 às 09:00 horas**, tendo como objetivo: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM VEÍCULO), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 (QUARENTA E SETE) LITROS, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) LUGARES, PORTA MALAS 200 (DUZENTOS) LITROS,999 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE) CILINDRADAS, FLEX, AR - CONDICIONADO E AIRBAG. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, situada na **Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB**. Maiores informações na sala da CPL

DONA INÊS, 19 de outubro de 2022.

MARIA

GORETE

DA

SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1434-ano-44-de-21-de-outubro-de-2022/>



DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1434, ano 44, de 21 de outubro de 2022

Registro CGM 22-50450-8
Nº do Contrato 0346/2022
Contratante FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Fundamento Legal INEXIGIBILIDADE Nº 0385/2022
Objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE A POPULAÇÃO DE DONA INÊS/PB, PREFERENCIALMENTE DE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO E DE FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CRAS
Assinatura 10/10/2022
Vigência 10/10/2022 A 10/01/2023
Valor 28.500,00


SOFIA ULISSES SANTOS
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Registro CGM 22-50331-5
ADITIVO
Número 1
Tipo PRAZO/VALOR
Assinatura 20/10/2022
Vigência 14/06/2022 A 31/12/2022
Valor -4.500,00

CONTRATO (ANTES DO ADITIVO)

Número 0289/2022
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Contratado LUIZ ANTONIO DA SILVA
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0032/2022
Objeto CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PESSOA FÍSICA (PEDREIRO), PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DE OBSERVAÇÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, ZONA URBANA DESTA CIDADE
Vigência 14/06/2022 A 31/12/2022
Valor Original 21.560,00
Valor Acumulado 21.560,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



Endereço eletrônico:

<https://pmdonaines.pb.gov.br/dom-1434-ano-44-de-21-de-outubro-de-2022/>